

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 52 /2014**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 14/2013 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

Resolve:

Art. 1 Autorizar “ad referendum” o funcionamento do curso técnico de nível médio em **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, constante do eixo tecnológico **CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS**, a ser oferecido na **modalidade à distância**, pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Areias**, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1099 - Areias, CEP 50.780-000, Recife – PE, em sua sede.

Polo 1 - Escola Técnica **SENAI Areias**, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1099 - Areias, CEP 50.780-000, Recife – PE

Art. 2 Aprovar “ad referendum” o plano de curso técnico em **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, na **modalidade a distância**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.560h, sendo 1.087 horas a distância e 273 horas presenciais e 200 horas de práticas profissionais, com saída intermediária de **Instrumentista Industrial** com 1.020 horas.

Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2014.



Jorge Wicks Corte Real

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco